

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Processo nº 0000737-98.2023.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSADO: BERENICE MARIA DA SILVA

Advogado do(a) PROCESSADO: BRENO JOSE RODRIGUES ANDRADE - PE24794

PORTARIA Nº 116 /2023 – CGJ

EMENTA: RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DE BERENICE MARIA DA SILVA, TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AMEIXAS - CUMARU (CNS Nº 07.437-7), POR VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ART. 3º, *CAPUT*, DO PROVIMENTO Nº 31/2010 – TJPE; ART. 61, XI E XII, DO CÓDIGO DE NORMAS VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS; ART. 30, INCISOS III E XIV, C/C ART. 31, INCISOS I E V, TODOS DA LEI Nº 8.935/1994 (LEI DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES), ASSEGURANDO À PROCESSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 131, 133 e 143, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 73/2023 publicada em 03 de agosto de 2023, Edição nº 138/2023 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor de BERENICE MARIA DA SILVA, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Ameixas – Cumaru (CNS nº 07.437-7), para apurar com maior profundidade, a prática ou não de infração disciplinar por inobservância do disposto nos artigos 30, XIV, e 31, II e V, da Lei Federal nº 8.935/1994, assegurando-lhe o direito ao devido processo legal, com ampla defesa e contraditório.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ (matrícula 178.610-5), para substituir a servidora Juliana Riff Narciso (matrícula nº 189.085-9), como membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 73/2023 – CGJ.

Art. 3º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68), contados da publicação desta portaria, para a Comissão Processante concluir a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMARCA DE GARANHUNS

Cartorio de Registro Civil 2º Zona de Garanhuns

Rua Dr. José Mariano, 277, Centro - Garanhuns

EDITAL DE PROCLAMAS N° 19230 Livro D- 32 * Fls. 253

Fa ço saber que pretendem se casar **ABRAH ãO PEREIRA GOMES NETO** e **VANILDA TEIXEIRA VANDERLEI** , para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, nascido a 30 de junho de 1981, divorciado de IOLANDA SILVA DE LIMA , de profiss ão MARCENEIRO, residente RUA GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, n º 7, Iratama Área Rural de Garanhuns, Garanhuns, PE , filho de **ABRAH ãO PEREIRA GOMES FILHO** e de **JACIARA MARIA GOMES** .